



Câmara Municipal de Santo André - Paraíba
Projeto de Lei de Nº 011 de 05 de maio de 2026.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 08 de 05 2026

Teodorico da Silva
PRESIDENTE

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferência especial do governo federal (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.1004.1015 - CONSTRUÇÃO AMPLIAC. REFORMA DE PRAÇAS PARQUES, JAR

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....R\$ 114.000,00

TOTAL.....R\$ 114.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André, 05 de maio de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:04856211420
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.05.05 13:59:56 -03'00'

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

Marciel Paulino da Silva
TESOUREIRO - MAT.: 0000077

Conte em 06.05.26

